

MARINHA
DIREÇÃO DE NAVIOS

Data: 05/09/2022

PRR
Plano de Recuperação e Resiliência



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

M A R I N H A
DIREÇÃO DE NAVIOS**FINALIDADE**

Obter a necessária autorização da despesa para a concretização de um Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, previsto e regulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), para o objeto do procedimento.

ANÁLISE**1. Objeto do Contrato**

Fornecimento de material para equipar o laboratório de robótica, sistemas de apoio à decisão e inteligência artificial do Centro de Investigação Naval (CINAVLAB).

2. Fundamentação da Decisão de Contratar

Determina o artigo 36.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP) que a decisão de contratar deve ser fundamentada.

A Marinha é beneficiária direta do Investimento TC-C-10-i03.01 "Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval: Pilar I - Plataforma Naval Multifuncional e Pilar II - Centro de Operações", exclusivamente financiado por verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), inscritas e a inscrever no orçamento da Marinha.

Pelo que antecede cabe à Marinha, a responsabilidade de desenvolver o Pilar II do referido investimento, onde se insere a edificação e implementação do Laboratório de Robótica, Sistemas de Apoio à Decisão e Inteligência Artificial do Centro de Investigação Naval (CINAVLAB), designadamente, e para o caso concreto, através da Direção de Navios, o desenvolvimento dos inerentes processos conducentes à aquisição e instalação de equipamentos de Manufatura Aditiva, Manufatura Subtrativa, Eletrónica e Automação, Sensores e Drones, e Mecânica.

Face ao exposto, é necessário recorrer à indústria privada para aquisição de material descrito na extensão de fornecimento e na especificação técnica, com a qualidade técnica, a garantia e o prazo exigidos pela Marinha.

A Unidade não possui os meios próprios necessários para assegurar o objeto do referido contrato.

3. Requisitos "Não Prejudicar Significativamente (DNSH)"

Em conformidade com a Decisão de Execução do Conselho relativa à aprovação da avaliação do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal - COM (2021) 321 final, de 16JUN21, prevê-se que o contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, no âmbito da componente TC-C10-i03, não prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de "não prejudicar significativamente" (Comunicação da Comissão n.º 2021/C58/01). A avaliação DNSH encontra-se desenvolvida em Anexo F à presente proposta.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

M A R I N H A
DIREÇÃO DE NAVIOS**4. Fundamentação do Preço Base e Valor do Contrato**

O preço base para este contrato, considerando a soma dos totais de cada lote, ascende a 701.453,66€ (setecentos e um mil quatrocentos e cinquenta e três euros e sessenta e seis cêntimos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal aplicável.

No que concerne à fixação do preço base, e tendo em consideração o artigo 47.º n.º 3 do CCP, determina que a fixação do preço base deve ser fundamentada com base em critérios objetivos, tais como os preços atualizados do mercado, obtidos através da consulta preliminar, prevista no artigo 35.º-A, ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. Foram assim, no cumprimento do estabelecido no artigo 35.º - A, realizadas consultas preliminares ao mercado, designadamente através da solicitação de informações a fornecedores.

Atentas as características específicas do material a adquirir, destinado à investigação na área da robótica e prototipagem, e sendo este, na maioria dos casos, raro no mercado, foram ainda, para além das consultas preliminares efetuadas ao mercado aludidas no parágrafo anterior, consultados os sites de fornecedores online, sendo esta, nalgumas situações, a única forma de consolidar informação atinente à fixação do preço base.

Presente o que antecede foram efetuadas consultas ou contactos, conforme viabilidade dos fornecedores, para os seguintes lotes:

a) Eletrónica e Automação (116 050,00 €):

Keysight (28 de julho de 2022), Tektronix (28 de julho de 2022), Soluções de Automação e Robótica, Lda (através da marca botnroll.com®, 28 de julho de 2022), G2 (28 de julho de 2022), Farnell (28 de julho de 2022), JBC (28 de julho de 2022), RS (28 de julho de 2022), Kaiser+Kraft (28 de julho de 2022), NIBBLE® (28 de julho de 2022), ADMedida (11 de fevereiro de 2022), Bresimar Automação (25 de outubro de 2021), SEEFIND (29 de março de 2022).

O orçamento considerado para a fixação do preço base relativo à totalidade de bens a adquirir no lote de Eletrónica e Automação, foi calculado de acordo com as consultas aos fornecedores acima indicados, tendo sido incrementado de 0.5%, tendo em consideração o prazo de fornecimento para o lote (2022) e atenta o historial de alteração de preços nos últimos meses (baixo).

b) Sensores e Drones (41.401,23€):

Parrot (27 de julho de 2022), MybotShop (27 de julho de 2022), Marvelmind (27 de julho de 2022), Mouser Eletronics (27 de julho de 2022), LeoRover (01 de agosto de 2022).

O orçamento considerado para a fixação do preço base relativo à totalidade de bens a adquirir no lote de Sensores e Drones, foi calculado de acordo com as consultas aos fornecedores acima indicados, tendo sido incrementado de 0.8%, tendo em consideração o prazo de fornecimento para o lote (2002) e atenta o historial de alteração de preços nos últimos meses (baixo).

c) Manufatura Aditiva (331 967,43€):

CODI (18 de abril de 2022).

O orçamento considerado para a fixação do preço base relativo à totalidade de bens a adquirir no lote de Manufatura Aditiva, foi calculado de acordo com a consulta ao fornecedor acima indicado.

d) Manufatura Subtrativa (181 985,00 €):



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

M A R I N H A
DIREÇÃO DE NAVIOS

O orçamento considerado para a fixação do preço base relativo à totalidade de bens a adquirir no lote de manufatura Subtrativa, foi calculado de acordo com as consultas aos fornecedores acima indicados, tendo sido incrementado de 5%, tendo em consideração o prazo de fornecimento para o lote (final de 2023).

e) Mecânica (30 050 ,00€):

SEEFIND (08 e 11 de abril de 2022).

O orçamento considerado para a fixação do preço base relativo à totalidade de bens a adquirir no lote de Mecânica, foi calculado de acordo com a consulta ao fornecedor acima indicado.

5. Fundamentação da Escolha do Procedimento

Para formação do presente procedimento, foram verificadas as disposições legais em vigor para a sua escolha, nomeadamente:

- a. Objeto, ser suscetível de ser submetido à concorrência de mercado, nos termos do artigo 16.º n.º 1 do CCP.
- b. Valor do contrato a celebrar, nos termos do artigo 18.º n.º 1 e seguintes do CCP.
- c. Nos termos do artigo 22.º do CCP, o procedimento a adotar tem em consideração as prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato.

Assim, e na sequência da fundamentação exposta no ponto 2., propõe-se que o procedimento a adotar seja o CONCURSO PÚBLICO, nos termos do artigo art.º 20.º n.º 1 al. a) do CCP.

6. Prazo de Vigência

O artigo 440.º n.º 1 do CCP estabelece que o prazo de vigência dos contratos de locação ou aquisição de bens móveis e, por remissão do artigo 451.º, de aquisição de serviços não pode ser superior a 3 anos (incluindo quaisquer prorrogações, expressas ou tácitas, do prazo de execução das prestações que constituem o seu objeto).

Considerando que o(s) contrato(s) a celebrar ocorrerão, pelas características técnicas e funcionais dos objetos de fornecimento em apreço, de forma necessária, por mais de um ano económico, a entrega dos bens será efetuada de acordo com o seguinte plano de fornecimento:

- a. Fase 1 – Quarto trimestre de 2022, até 30 de novembro de 2022
 - i. Lote 1 - Eletrónica e Automação
 - ii. Lote 2 – Sensores e Drones
 - iii. Lote 5 - Mecânica
- b. Fase 2 – 2023
 - i. Lote 3 - Manufatura Subtrativa, entre 01 de maio de 2023 e 30 de novembro de 2023
 - ii. Lote 4 - Manufatura Aditiva, entre 01 de maio de 2023 e 30 de junho de 2023

7. CrITÉrio de adjudicação

O artigo 74.º do CCP estabelece que a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

M A R I N H A
DIREÇÃO DE NAVIOS

Assim, propõe-se que seja adotada a modalidade de adjudicação da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do artigo 74.º n.º 1 al. b), do CCP, considerando que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.

8. Adjudicação por Lotes

Em conformidade com o artigo 11.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, a adjudicação será efetuada por lotes, nos seguintes termos:

Lote	Descrição	Preço Base
1	Eletrónica e Automação	116 050,00€
2	Sensores e Drones	41 401,23€
3	Manufatura Subtrativa	181 985,00€
4	Manufatura Aditiva	331.967,43€
5	Mecânica	30 050,00€

9. Peças do Procedimento

De acordo com o artigo 40.º n.º 1 alínea c) do CCP, as peças do procedimento são constituídas pelos seguintes documentos, em anexo à presente proposta:

- O anúncio
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;

10. Tramitação do Procedimento

O presente procedimento será tramitado através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública em utilização na Marinha (ACINGOV).

11. Enquadramento Orçamental

O presente procedimento é subsumível às regras da assunção de encargos plurianuais na medida que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, origina despesas que dão lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico.

Ao presente procedimento são ainda aplicáveis as regras do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, de onde resulta do seu artigo 6.º que a competência para a assunção de encargos plurianuais é do membro do Governo responsável pela área setorial, *in casu*, a Ministra da Defesa Nacional.

Neste contexto, foi efetuado o respetivo registo no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), sob o número 178028 em anexo à presente proposta.

Através da Portaria da Ministra da Defesa Nacional, foi autorizada à Marinha a assunção dos encargos decorrentes do fornecimento de material para equipar o laboratório de robótica, sistemas de apoio à decisão e inteligência artificial do Centro de Investigação Naval (CINAVLAB), com o escalonamento seguinte:

- Ano 2022: 187.500€ S/IVA incluído;
- Ano 2023: 513.953,66€ S/IVA incluído;



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

M A R I N H A
DIREÇÃO DE NAVIOS

O suporte financeiro deste contrato será inscrito no Orçamento de Estado, pelo montante de 862.788 € (IVA incluído no valor de 161.334,34 €) estando a despesa prevista no Orçamento da Marinha conforme abaixo discriminado:

- a) 14.883 € para o ano de 2022, na orgânica legal 50.13.00 – Projetos, fonte de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções e rubrica de classificação económica de despesa 07.01.08.A0.B0 - Software Informático - Outros (conforme informação de cabimento em anexo);
- b) 215.742 € para o ano de 2022, na orgânica legal 50.13.00 – Projetos, fonte de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções e rubrica de classificação económica de despesa 07.01.10.A0.B0 – Equipamento Básico - Outros (conforme informação de cabimento em anexo);
- c) 396.703 € para o ano de 2023, na orgânica legal 50.13.00 - Projetos, fonte de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções e rubrica de classificação económica de despesa 07.01.07.A0.B0 – Equipamento de Informática - Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner (conforme declaração de inscrição orçamental em anexo);
- d) 11.618 € para o ano de 2023, na orgânica legal 50.13.00 - Projetos, fonte de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções e rubrica de classificação económica de despesa 07.01.07.A0.C0 – Equipamento de Informática - Outros (conforme declaração de inscrição orçamental em anexo);
- e) 223.842 € para o ano de 2023, na orgânica legal 50.13.00 - Projetos, fonte de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções e rubrica de classificação económica de despesa 07.01.11.A0.00 – Ferramentas e Utensílios (conforme declaração de inscrição orçamental em anexo);

12. Constituição do Júri

Nos termos do artigo 67.º n.º 1 do CCP, o júri deve ser constituído, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos e dois suplentes, a designar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Tendo em conta o objeto contratual e a estrutura orgânica da Unidade, propõe-se a constituição do júri com a seguinte composição:

Presidente	CFR EN-AEL Sérgio Assunção Poitout
Membro Efetivo	CFR TSN JUR Diocleciano Manuel Branco Batista
Membro Efetivo	CTEN EN-MEC Jorge Miguel Marcelino Ruivo
Membro Suplente	CFR EN-MEC Gonçalo Nuno Baptista de Sousa
Membro Suplente	ASP TSN JUR Bruno Dias Frade

13. Gestor do Contrato

Estabelece o artigo 290.º-A do CCP que o contraente público deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Atendendo ao objeto contratual, propõe-se designar como gestor do contrato o seguinte elemento:



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
M A R I N H A
DIREÇÃO DE NAVIOS

CFR M Jorge Manuel Lourenço Gorricha.

Para gestor de contrato suplente propõe-se o seguinte:

CFR M Vítor Fernando Plácido da Conceição

14. Competência

Assim, nos termos do Despacho n.º 6360/2022 de 12 de maio de 2022, de S. Exa. O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2022, em conjugação com os artigos 36.º e 38.º do CCP, a entidade competente para autorizar a despesa, para a decisão de contratar e escolha do procedimento é de S. Exa. o Superintendente do Material.

PROPOSTA

Atento ao que precede, torna-se necessário obter junto de S. Exa. o Superintendente do Material, nos termos e com os fundamentos a seguir expressos, a prática dos seguintes atos:

- 1) Autorizar a despesa e inerente decisão de contratar, atinente ao fornecimento de material para equipar o laboratório de robótica, sistemas de apoio à decisão e inteligência artificial do Centro de Investigação Naval (CINAVLAB), até ao montante máximo de 701.453,66€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP;
- 2) Determinar, ao abrigo do preceituado no artigo 38.º do CCP, que se proceda à formação do contrato de fornecimento de material para equipar o laboratório de robótica, sistemas de apoio à decisão e inteligência artificial do Centro de Investigação Naval (CINAVLAB) até ao montante máximo de 701.453,66€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) através da realização de um procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da art.º 20.º n.º 1 al. a) do Código dos Contratos Públicos;
- 3) Aprovar as peças do procedimento elencadas no ponto 9., em anexo, nos termos do artigo 40.º n.º 2, do CCP;
- 4) Designar o júri do procedimento, identificado no ponto 12., nos termos do artigo 67.º do CCP;
- 5) Designar o gestor de contrato, identificado no ponto 13., nos termos do artigo 290.º-A n.º 1 do CCP.
- 6) Nos termos da conjugação do artigo 44.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com o preceituado no disposto no artigo 109.º do CCP, delegar no Diretor de Navios, Contra-almirante Fernando Jorge Pires, com faculdade de subdelegação, a competência para os subseqüentes atos relativos ao procedimento contratual e para o exercício de todos os poderes de conformação da relação contratual, autorizar e efetivar pagamentos.

S. R.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
M A R I N H A
DIREÇÃO DE NAVIOS

O Chefe da Secção de Aquisições

[Assinatura
Qualificada]
Luís Miguel
Nunes da
Glória Manuel

Digitally signed by [Assinatura Qualificada]
Luís Miguel Nunes da Glória Manuel
DN: c=PT, ou=DIRECÇÃO DE NAVIOS -
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL -
MARINHA, ou=Divisão Administrativa e
Financeira, ou=Certificado para pessoa
singular - Assinatura Qualificada,
serial=Nunes da Glória Manuel,
givenName=Luís Miguel,
serialNumber=DCTF 913869,
cn=[Assinatura Qualificada] Luís Miguel
Nunes da Glória Manuel
Date: 2022.09.09 15:27:43 +01'00'

Luís Miguel Glória Manuel

CTEN TSN

Anexos:

- A. Minuta do Despacho de delegação de Competências;
- B. Informação de Cabimento e Declaração de Inscrição Orçamental;
- C. Programa do Procedimento;
- D. Caderno de encargos;
- E. Anúncio.
- F. Avaliação DNSH
- G. Portaria de autorização da repartição de encargos
- H. Mapa de Caracterização dos instrumentos



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

M A R I N H A
DIREÇÃO DE NAVIOS**MINUTA DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS****DESPACHO N.º /2022**

A Marinha é beneficiária direta do Investimento TC-C-10-i03.01 “Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval: Pilar I - Plataforma Naval Multifuncional e Pilar II - Centro de Operações”, exclusivamente financiado por verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), inscritas e a inscrever no orçamento da Marinha.

Pelo que antecede cabe à Marinha, a responsabilidade de desenvolver o Pilar II do referido investimento, onde se insere a edificação e implementação do Laboratório de Robótica, Sistemas de Apoio à Decisão e Inteligência Artificial do Centro de Investigação Naval (CINAVLAB), designadamente, e para o caso concreto, através da Direção de Navios, o desenvolvimento dos inerentes processos conducentes á aquisição e instalação de equipamentos de Manufatura Aditiva, Manufatura Subtrativa, Eletrónica e Automação, Sensores e Drones, e Mecânica.

Face ao exposto, é necessário recorrer à indústria privada para aquisição de material descrito na extensão de fornecimento e na especificação técnica, com a qualidade técnica, a garantia e o prazo exigidos pela Marinha.

A presente necessidade enquadra-se na prossecução da missão da Unidade, nos termos das competências que lhes estão cometidas pelo disposto no Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho.

Considerando que compete à Direção de Navios “assegurar o exercício da autoridade técnica no domínio das unidades navais, unidades auxiliares de Marinha, meios de ação naval, designadamente meios aéreos e veículos não tripulados, nas áreas de arquitetura naval, estruturas, propulsão, produção e distribuição de energia, sistemas de comando, controlo, comunicações e computação, sistemas de armas, sensores, sistemas auxiliares e aprestamento, fixando e difundindo normas de natureza especializada” através da alínea a) do art.º 43 do Decreto Regulamentar da Marinha, n.º 10/2015.

Considerando que foram observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Neste contexto:

1. Ao abrigo do despacho n.º 6360/2022, de 12 de maio, de S. Exa. Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 98, de 20 de maio de 2022, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP, autorizo a aquisição material para equipar o laboratório de robótica, sistemas de apoio à decisão e inteligência artificial do Centro de Investigação Naval (CINAVLAB), pelo preço máximo de 701.453,66€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) através da realização de um procedimento por concurso público com publicação no jornal oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos;
2. Nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Diretor de Navios, Contra-almirante Fernando Jorge Pires, com faculdade de subdelegação, a competência para:



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

M A R I N H A
DIREÇÃO DE NAVIOS

- a) Nos termos do artigo 50.º do CCP, proceder aos esclarecimentos e retificação das peças do procedimento decorrente da aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;
 - b) Nos termos do artigo 64.º do CCP, proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas;
 - c) Nos termos dos artigos 76.º, 77.º, 98.º e 100.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação, aprovar a minuta do contrato e respetiva notificação no contexto do procedimento referido;
 - d) Nos termos do artigo 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação exigíveis no procedimento citado;
 - e) Nos termos dos artigos 88.º e 89.º do CCP, proceder à notificação para prestação da caução;
 - f) Nos termos dos artigos 86.º a 87.º-A, 91º e 105.º do CCP, decidir sobre eventuais causas de caducidade da adjudicação;
 - g) Nos termos dos artigos 79.º e 80.º, decidir sobre eventuais causas de não adjudicação e revogação da decisão de contratar;
 - h) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato em apreço;
 - i) Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os art.ºs 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:
 - i. Aplicar as sanções previstas no contrato;
 - ii. Determinar modificações unilaterais ao contrato;
 - iii. Resolver o contrato, sendo caso disso.
3. Atenta a conjugação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a al. c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no contrato de aquisição em causa, tudo conforme exposto nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho.
4. Esta subdelegação produz efeitos a contar de XX de agosto de 2022, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados pelos elementos da Direção de Navios, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

Lisboa, de agosto de 2022 – O Superintendente do Material, *Carlos Manuel da Costa Ventura Soares*, Vice-almirante.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
M A R I N H A
DIREÇÃO DE NAVIOS

Anexo F – Avaliação DNSH

Indicar quais dos objetivos ambientais a seguir indicados exigem uma avaliação substantiva da proposta apresentada com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que o objeto da proposta apresentada dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?		Não	O material a fornecer não deverá emitir gases com efeito de estufa, devendo respeitar as normas estabelecidas para o efeito.
Adaptação às alterações climáticas. Prevê-se que o objeto da proposta apresentada dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?		Não	A proposta a apresentar não deverá incluir equipamentos que possam contribuir para o aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos. Prevê-se que o objeto da proposta apresentada prejudique: i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterráneas; ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?		Não	O material a fornecer não possui influência na sustentabilidade e proteção dos recursos hídricos e marinhos.
Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que o objeto da proposta apresentada: iv) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis; v) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não sejam minimizadas por medidas adequadas; vi) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?		Não	O material a fornecer deverá possuir características / informação no âmbito da reciclagem de resíduos quando atingir o fim do ciclo de vida.
Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que o objeto da proposta apresentada dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?		Não	O material a fornecer não possui emissões poluentes para o ar, água ou para o solo.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas. Prevê-se que o objeto da proposta apresentada: ii) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas; ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?		Não	O material a fornecer não possui influência negativa nos ecossistemas.



Ministério da Defesa Nacional
Marinha

Informação de Cabimento

Cabimento N°: 3022109059

Item N°: 001

Descrição: 3022013418/3007/EN - PRR-APETRECHAMENTO CINAVLAB

Orgânica Interna: 3007.2008

PROJETOS - MARINHA

Regime contabilístico aplicável: SNC-AP		
Fonte de Financiamento: 483 (6,50 %)		
Orçamento para o ano de 2022		
Classificação Orgânica:		
Capítulo:	50	PROJETOS
Divisão:	13	Projetos Marinha
Subdivisão:	00	Projetos - MARINHA
Programa:	004	
Medida:	102	
Actividade:		
Projecto:	11924	
Classificação Funcional:	054	Proteç. da bio. e paisag.
Classificação Económica:	D.07.01.08.A0.B0	Softwar infor-Outros
(1)	Dotação Inicial	0,00
(2)	Reforços / Anulações:	14.883,00
(3)	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
(4) = (1-2-3)	Dotação Corrigida	14.883,00
(5)	Compromissos Assumidos	0,00
(6) = (4-5)	Dotação Disponível	14.883,00
(7)	Cabimento relativo à despesa em análise	14.883,00
(8) = (6-7)	Saldo Residual	0,00
Data: 11 de Agosto de 2022		Data da última correção orçamental:

O Comandante / Director / Chefe

OCDAF,

Fernando Gabriel Sebastião Martins Teodósio
CFR AN



Ministério da Defesa Nacional
Marinha

Informação de Cabimento

Cabimento Nº: 3022109059

Item Nº: 002

Descrição: 3022013418/3007/EN - PRR-APETRECHAMENTO CINAVLAB

Orgânica Interna: 3007.2008

PROJETOS - MARINHA

Regime contabilístico aplicável: SNC-AP		
Fonte de Financiamento: 483 (93,50 %)		
Orçamento para o ano de 2022		
Classificação Orgânica:		
Capítulo:	50	PROJETOS
Divisão:	13	Projetos Marinha
Subdivisão:	00	Projetos - MARINHA
Programa:	004	
Medida	102	
Actividade:		
Projecto:	11924	
Classificação Funcional:	054	Protec. da bio. e paisag.
Classificação Económica:	D.07.01.10.A0.B0	Equip Basic-Outros
(1)	Dotação Inicial	0,00
(2)	Reforços / Anulações:	215.742,00
(3)	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
(4) = (1-2-3)	Dotação Corrigida	215.742,00
(5)	Compromissos Assumidos	0,00
(6) = (4-5)	Dotação Disponível	215.742,00
(7)	Cabimento relativo à despesa em análise	215.742,00
(8) = (6-7)	Saldo Residual	0,00
Data: 11 de Agosto de 2022		Data da última correção orçamental:

O Comandante / Director / Chefe

OCDAF.
CFRA.
Fernando Gabriel Sebastião Martins Teodósio
CFR AN

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA
SUPERINTENDÊNCIA DAS FINANÇAS
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Declaração de Inscrição Orçamental

Declara-se que a Marinha irá incluir na proposta de orçamento para o ano de 2023, o montante de 632.163,00 € nas rubricas de classificação económica de despesa, orgânicas legais e fontes de financiamento que abaixo se discriminam, de forma a fazer face aos encargos resultantes do procedimento contratual relativo a **“TC-C10-i03 – Pilar II – CINAFLab – Aquisição de equipamento”** no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência.

Orgânica Legal	Classificação Económica Despesa	FF	Montante
50.13.00	07.01.07.A0.B0	483	€ 322 522,76
50.13.00	07.01.07.A0.B0	484	€ 74 180,24
50.13.00	07.01.07.A0.C0	483	€ 9 445,53
50.13.00	07.01.07.A0.C0	484	€ 2 172,47
50.13.00	07.01.11.A0.00	483	€ 181 985,37
50.13.00	07.01.11.A0.00	484	€ 41 856,63
Total			€ 632 163,00

Em 09 de agosto de 2022,
(em regime de suplência de acordo com o art.º 42º do CPA)
Pel’O Diretor de Administração Financeira
O Chefe da Divisão de Planeamento Financeiro e Controlo Orçamental

David Gaspar Mota
Capitão-de-fragata



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Ministério da Defesa Nacional - Marinha

NIPC: 600012662

Endereço: Base Naval de Lisboa

Código postal: 2810 001

Localidade: Almada

País: PORTUGAL

NUT III: PT170

Distrito/Região: Setúbal

Concelho: Almada

Freguesia: União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó

Endereço Eletrónico: aquisicoes.dn@marinha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Fornecimento de material para equipar o laboratório de robótica, sistemas de apoio à decisão e inteligência

artificial do Centro de Investigação Naval (CINAVLAB)

Descrição sucinta do objeto do contrato: Fornecimento de material para equipar o laboratório de robótica, sistemas de apoio à decisão e inteligência

artificial do Centro de Investigação Naval (CINAVLAB)

Tipo de Contrato Principal: Fornecimentos

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 701,453.66 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 38000000

Valor: 701,453.66 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: 3022013418

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Sim

Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a um concorrente: 5

Lote n.º 1

Designação: Eletrónica e Automação
Preço Base do lote: 116,050.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 38000000

Lote n.º 2
Designação: Sensores e Drones
Preço Base do lote: 41,401.23 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 38000000

Lote n.º 3
Designação: Manufatura Subtrativa
Preço Base do lote: 181,985.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 38000000

Lote n.º 4
Designação: Manufatura Aditiva
Preço Base do lote: 331,967.43 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 38000000

Lote n.º 5
Designação: Mecânica
Preço Base do lote: 30,050.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 38000000

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT170
Distrito/Região: Setúbal
Concelho: Almada
Freguesia: União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 16 meses
Previsão de renovações? Não
Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Não

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

ACIN - ICloud Solutions (<https://www.acingov.pt>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

www.acingov.pt

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 17 : 00 do 15 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Não

Monofator

Fator - Nome: preço

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Sim 5 %

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada

Endereço: Largo Gabriel Pedro

Código postal: 2800 535

Localidade: almada

Endereço Eletrónico: almada.taf@tribunais.org.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM quando do pagamento.

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Fernando Gabriel Sebastião Martins Teodósio

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

MAPA DE CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

04 - Defesa Nacional

2791 - Marinha

CARACTERIZAÇÃO GERAL:

Número 3022013418/2022

Número Seq. Aut. 178028

Tipo 13 - Outros

Adjudicatário A Definir - Prr Cinavlab

Objectivo 021 - Defesa Militar

Valor Transitado

Valor Total com IVA 862.788,00

Data de Início 2022/08/05

Data de Conclusão 2023/12/31

Encargo Relacionado : Ano

Numero

Estado Novo Em Fase De Avaliação

INSTRUMENTO LEGAL :

Inst. Legal de Suporte Portaria De Extensão De Encargos

Enq. Orçamental PIDDAC

N.Instrumento legal PORTARIA n.º 665_2022

Suporte de Publicação DR - IIª série

Data de Publicação 2022/09/05

ESCALONAMENTO E FINANCIAMENTO :

Ano	ESCALONAMENTO				
	Programa	Projeto	Fonte Financiamento	Agrupamento Económico	Valor Escalonado
2022	004 - DEFESA	11924 - TC-C10-i03.00:TC-C10-i03 - PRR - PILAR II - CINAV LAB	483 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - SUBVENÇÕES	07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	230.625,00
Total 2022					230.625,00
2023	004 - DEFESA	11924 - TC-C10-i03.00:TC-C10-i03 - PRR - PILAR II - CINAV LAB	483 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - SUBVENÇÕES	07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	632.163,00
Total 2023					632.163,00
Total Geral					862.788,00



DEFESA NACIONAL

Gabinete da Ministra

Portaria n.º 665/2022

Sumário: Autoriza a Marinha a assumir os encargos plurianuais, resultantes do fornecimento/aquisição de bens e serviços referentes aos equipamentos laboratoriais e de empreitada de remodelação do atual Laboratório de Tecnologia Mecânica e Estruturas da Escola Naval.

Considerando que a Marinha é beneficiária direta do Investimento TC-C-10-i03.01 «Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval: Pilar I Plataforma Naval Multifuncional e Pilar II Centro de Operações», exclusivamente financiado por verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a inscrever no orçamento da Marinha.

Considerando que à Marinha cabe a responsabilidade de desenvolver o Pilar II do referido investimento, onde se insere a edificação e implementação do Laboratório de Robótica, Sistemas de Apoio à Decisão e Inteligência Artificial do Centro de Investigação Naval (CINAVLAB), designadamente, através da remodelação do atual Laboratório de Tecnologia Mecânica e Estruturas da Escola Naval e da instalação de equipamentos de manufatura aditiva, manufatura subtrativa, eletrónica e automação, telecomunicações, sensores e drones, apetrechamento, computação, mecânica e fornecimento da infraestrutura tecnológica;

Considerando que a abertura de procedimento de contratação que dê lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua execução carece de prévia autorização de repartição de encargos, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, estabelece no n.º 1 do seu artigo 6.º que a assunção de encargos plurianuais por parte dos beneficiários diretos, intermediários ou finais, associados à execução de projetos que integram o PRR aprovado pela Comissão Europeia, exclusivamente financiados por este, e com contratualização entre a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» e os beneficiários diretos e intermediários, e entre estes últimos e os respetivos beneficiários finais, ficam dispensadas da autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua redação atual.

Através da presente portaria e, uma vez que os encargos a assumir, com os contratos que se pretendem celebrar, terão a duração de 8 meses, e configuram, por isso, encargos plurianuais, é autorizada a repartição dos encargos com a referida aquisição pelos anos económicos de 2022 a 2023.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, manda o Governo, pela Ministra da Defesa Nacional o seguinte:

1 — Fica a Marinha autorizada a assumir os encargos plurianuais, resultantes do fornecimento/aquisição de bens e serviços referentes aos equipamentos laboratoriais e de empreitada de remodelação do atual Laboratório de Tecnologia Mecânica e Estruturas da Escola Naval, situado nas antigas oficinas da Escola Naval, com vista à edificação e implementação do CINAVLAB, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2022 — 472 345 EUR;
- b) 2023 — 1 010 572 EUR.

2 — Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria serão suportados através das verbas a inscrever no orçamento da Marinha.



3 — O montante máximo fixado no número um, para cada ano económico pode ser acrescido do saldo remanescente do ano que antecede.

4 — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

26 de agosto de 2022. — A Ministra da Defesa Nacional, *Maria Helena Chaves Carreiras*.

315648953